



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

## "Casa Antônio Amaro Bezerra"

### LEI Nº 1.296 DE 11 DE NOVEMBRO 2024.

**Ementa:** Altera o art. 2º da Lei nº 1.249/2023, que institui São Bento como Co-padroeiro da cidade de Abreu e Lima, para transformar o feriado em data comemorativa.

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei nº 1.249/2023, que institui São Bento como Co-padroeiro da cidade de Abreu e Lima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Inclui no calendário oficial do município a data de 11 de julho como data comemorativa, em homenagem a São Bento." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões na Câmara Municipal de Abreu e Lima, 11 de dezembro de 2024.

*Elton Lennin Souza De Vasconcelos*

Elton Lennin Souza De Vasconcelos  
Presidente

*Cícero Zeferino de Andrade*

Cícero Zeferino de Andrade  
1º Vice-Presidente

*Milena Patrícia Nascimento de Araújo*

Milena Patrícia Nascimento de Araújo  
2º Vice-Presidente

*Murilo Vieira dos Santos Júnior*

Murilo Vieira dos Santos Júnior  
1º Secretário

*Maria do Carmo Galdino de Freitas Santos*

Maria do Carmo Galdino de Freitas Santos  
2ª Secretária